

Contratada: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 34.875.727/0001-34.
Endereço: Rod. Augusto Montenegro, Agulha/Icoaraci, Belém/PA,
Telefone: (91) 3038-5771 - 98917-0008
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 685707

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE01198**

Valor: R\$ 23.500,00
Data: 26/07/2021
Objeto: Aquisição emergencial de COLETOR DE URINA INFANTIL
Processo nº 2021/444258, Dispensa de Licitação Nº 112/2021/FSCMP
Orçamento:
Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fonte de Recurso: 0269008053; Elemento de Despesa: 339030.
Contratada: HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ/MF: 83.346.825/0001-90.
Endereço: Rod BR-316, KM 03 nº1962, Térreo Sala J, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP:67133-080 Telefone: (91) 3276-1988 / 98701-6760 / 99969-9898
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 685732

PORTARIA Nº 642/2021 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,
CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO os autos do processo 2021/786589.
RESOLVE:
I - CONCEDER Licença Gala ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA AMORIM, Id. Funcional nº 54189159/1, Motorista, lotado na Coordenação de Serviços Gerais, no período de 17/07/2021 a 24/07/2021, conforme Certidão de Casamento nº 067892 01 55 2021 2 00017 155 0004219 59.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/07/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém – PA, 26 de julho de 2021.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 685913

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO 056/2021 DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2020/140182- PAE**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.068/0002-70, com sede na R Dagoberto Nogueira, nº100, SALA403, CEP 88.301-060, Centro ITAJAI/SC, neste ato representado por sua representante legal Cristiane Martins Moia, portador da Cédula de Identidade nº 19.738.709-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 151.185.878-83, doravante denominada CONTRATADA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: IMPRESSORA TÉRMICA DE ESCRITÓRIO, IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL, IMPRESSORA MATRICIAL e LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS (ITEM 01), para atender as necessidades institucionais da Fundação HEMOPA, conforme especificações técnicas e quantidades arroladas neste contrato, termo de referência e anexos, partes integrantes deste instrumento.
DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:
Unidade Orçamentária: 90101
Programa de Trabalho: 10302150782890000
Fonte de Recurso: 0301000000
Natureza de Despesa: 449052

Identificador de autenticação: 3C9136A:6E50:738:B9B65073A68DF7080C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/140182 Anexo/Sequencial: 153

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ R\$33.070,88 (Trinta e três mil setenta reais e oitenta e oito centavos).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Lucidéia Lira de Oliveira, Administradora e Gerente do Almo-xarifado e Patrimônio, tendo como Fiscal Técnico o servidor João Batista Mácola Raiol, responsável pela Gerência de Tecnologia da Informação da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante
Cristiane Martins Moia - CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI – Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 685769

**EXTRATO DO CONTRATO 057/2021 DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2020/140182- PAE**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: H S COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.802.687/0001-47, com sede SCN -Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Parte 251, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP70714-020, neste ato representada por seu representante legal Haiston Queiroz Alves, portador da Cédula de Identidade nº1.958.562 SSP/DF, inscrita no CPF nº 934.916.381-00, residente e domiciliado no SRIA QE 13, Conjunto A, Casa 31 Guará II – Brasília/DF, CEP: 71.050-011, doravante denominada CONTRATADA
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: IMPRESSORA TÉRMICA DE ESCRITÓRIO, IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL, IMPRESSORA MATRICIAL e LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS (ITEM 04), para atender as necessidades institucionais da Fundação HEMOPA, conforme especificações técnicas e quantidades arroladas neste contrato, termo de referência e anexos, partes integrantes deste instrumento.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 90101
Programa de Trabalho: 10302150782890000
Fonte de Recurso: 0301000000
Natureza de Despesa: 449052

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 22.245,00 (Vinte e dois mil Duzentos e quarenta e cinco reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Lucidéia Lira de Oliveira, Administradora e Gerente do Almo-xarifado e Patrimônio, tendo como Fiscal Técnico o servidor João Batista Mácola Raiol, responsável pela Gerência de Tecnologia da Informação da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante
Haiston Queiroz Alves - H S COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA EPP – Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 685773

**EXTRATO DO CONTRATO 058/2021 DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2020/140182- PAE**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: S & A COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.182.080/0001-79, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº819, centro Morrinhos/ GO, CEP: 75.650-000, neste ato representada por sua representante legal Sandra das Dores Melo Soares, portador da Cédula de Identidade nº 1965837 SSP/GO, inscrita no CPF nº 323.923.891-87, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: IMPRESSORA TÉRMICA DE ESCRITÓRIO, IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL, IMPRESSORA MATRICIAL e LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS (ITEM 02), para atender as necessidades institucionais da Fundação HEMOPA, conforme especificações técnicas e quantidades arroladas neste contrato, termo de referência e anexos, partes integrantes deste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

CONTRATO Nº056/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: IMPRESSORA TÉRMICA DE ESCRITÓRIO, IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL, IMPRESSORA MATRICIAL e LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E A EMPRESA CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/140182.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - FUNDAÇÃO HEMOPA**, com personalidade jurídica de direito público, estabelecida na Trav. Padre Eutíquio, 2109, Bairro Batista Campos, em Belém-Pa, representada por seu Presidente Paulo André Castelo Branco Bezerra, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 2847.152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.068/0002-70, com sede na R Dagoberto Nogueira, nº100, SALA403, CEP 88.301-060, Centro ITAJAI/SC, neste ato representado por sua representante legal Cristiane Martins Moia, portador da Cédula de Identidade nº 19.738.709-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 151.185.878-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº199, de 09/06/2003 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DE CONTRATO:

1.1. Este contrato decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico processado sob o nº. 019/2021- **HEMOPA**, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Fundação Hemopa.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: IMPRESSORA TÉRMICA DE ESCRITÓRIO, IMPRESSORA TÉRMICA INDUSTRIAL, IMPRESSORA MATRICIAL e LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS**, para atender as necessidades institucionais da Fundação HEMOPA, conforme especificações técnicas e quantidades arroladas neste contrato, termo de referência e anexos, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	APRE.	QUANT.
01	IMPRESSORA TÉRMICA DE ESCRITÓRIO RECURSOS PADRÃO • Processador RISC de 32 bit • Linguagens de	UND	16

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

Página 1 de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

<p>programação EZPL (ZPL, ZPL II® e EPL2™) • Conectividade tripla: Serial, USB e paralela • Métodos de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra, textos e gráficos • OpenACCESS™ para uma fácil colocação das mídias e do ribbon da impressora • Drivers Microsoft® Windows®</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA • Resolução 203 dpi / 8 pontos por mm Memória 8 MB Flash, 8 MB SDRAM (padrão) Largura de Impressão 4.09" / 104 mm • Comprimento da Impressão 39" / 990 mm • Velocidade de Impressão Máximo 4" / 102 mm por segundo • Sensores da Mídia Sensores reflexivos e transmissivos</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA MÍDIA • Largura da mídia 1.00"/25.4 mm to 4.25"/108 mm Comprimento da mídia De 0.38" / 9.6 mm a 39" / 990 mm • Tamanho máximo do rolo da mídia 5" / 127 mm O.D. (diâmetro externo) sobre um núcleo de 1.00" / 25.4 mm a 1.5" / 38 mm de I.D. (diâmetro interno) • Espessura da Mídia 0.003" / 0.08 mm a 0.007" / 0.18 mm Tipos de Mídia • Em rolos ou dobrados • Rótulos (seccionados ou contínuos, térmicos ou de transferência térmica) • Etiquetas (seccionadas ou contínuas, térmicas ou de transferência térmica) • Recibos (contínuos ou térmicos) • Pulseiras (térmicas ou de transferência térmicas)</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO RIBBON • Diâmetro externo 1.34" / 34 mm • Comprimento padrão 244' (74 m) • Proporção 1:1 • mídia para o rolo para a fita Largura De 1.33" / 33.8 mm a 4.3" / 110 mm I.D. Núcleo 0.5" / 12.7 mm</p> <p>CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS AMBIENTAIS • Temperatura Operacional: De 40° F / 5° C a 105° F / 41° C • Temperatura de Armazenamento: De -40° F / -40° C a 140° F / 60° C • Umidade Operacional: De 10% a 90% sem condensação R.H. • Umidade de armazenamento: De 5% a 95% sem condensação R.H. Aprovações de Agências TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC Class-B</p> <p>COMUNICAÇÃO E INTERFACE - Capacidades • Portas conectoras Centronics® paralelas (36 pinos) • Interface Serial RS232 • Interface USB V1.1, bidirecional</p> <p>SIMBOLOGIAS DOS CÓDIGOS DE BARRAS • Proporções dos Códigos de Barras: 2:1 (sem rotação) e 3:1 • Código de barras linear: Código 11, Código 39, Código 93, Código 128A, B & C (Selecionável pelo usuário/Automático), UCC/EAN-128, Código 128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-14, UPC-A e UPC-E com EAN 2 ou extensões de 5 dígitos, UPC-E com 2 e 5 suplementos, Plessey, POSTNET, Standard 2 de 5, Industrial 2 de 5, Interleaved 2 de 5, LOGMARS, MSI, Codabar e GS1 DataBar™ (anteriormente RSS), Postnet (5, 9, 11 e 13 dígitos) Japanese Postnet, Plessey (MSI-1), MSI-3, código</p>		
---	--	--

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutiquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

<p>postal alemão, RSS-14 (limitado, truncado e acumulado). • Bidimensionais: PDF417 (MicroPDF-417 e MacroPDF-417), Código 49, Maxicode, Codablock, Data Matrix, QR code e Aztec. Opções e Acessórios • Dispenser — Rótulo destacável e presente com sensor de presença de rótulo • KDU e KDU Plus™ — Unidades de display no teclado para aplicações de impressão autônomas.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS • Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7 • Saída: 20 VDC, 2,5A • Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz • Padrão ENERGY STAR</p>		
---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

- 3.1. Os produtos serão recebidos de acordo com artigo 73 – II, “a” e “b” e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues NO ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO HEMOPA, situado à Rua Fernando Guilhon nº 1500, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-008- Belém/PA. Telefone: (091) 3259-4131/3241-1725, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 hs.
- 3.3. O produto deverá ser entregue de acordo com cronograma definido pela gerência de almoxarifado e patrimônio-gerap, quantidade não superior a 12 (doze) meses entregues durante a vigência do contrato.
- 3.4. A primeira entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do instrumento contratual, salvo nos casos em que por lei, for dispensada a formalização de contrato, quando o prazo será contado a partir do recebimento da nota de empenho, e somente após contato prévio com o Almojarifado da Fundação HEMOPA, para determinação de quantitativos e datas;
- 3.5. A licitante vencedora deverá confirmar a data e o horário previsto para a entrega do objeto, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Do Preço:

- 4.1.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ R\$33.070,88 (Trinta e três mil setenta reais e oitenta e oito centavos).**
- 4.1.2 - No preço acima já estão inclusos todos os custos necessários à aquisição e entrega do objeto deste contrato, ou seja, todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto deste contrato, sendo vedado à contratada cobrar qualquer valor adicional a este título.

4.2 - Das Condições de Pagamento:

- 4.2.1 - O pagamento a contratada será feito da seguinte forma:
 - a) A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **FUNDAÇÃO HEMOPA**, que realizará o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e/ou recibo, devidamente atestados pela **Gerência de Almoarifado e Patrimônio**;

b) No caso de devolução da nota fiscal, fatura ou recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no item "a" passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;

c) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos no local especificado neste instrumento e devidamente recebidas conforme termo de referência que segue anexo;

d) A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste instrumento e seus Anexos;

e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

f) Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aprovação definitiva dos materiais apresentados;

g) A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento dos produtos requisitados/solicitados pela contratante.

h) Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES, instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12, da Lei nº 9.532, de 10/12/97, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico ou associação civil, a que se refere o art. 15, da Lei nº 9.532/97, deverá apresentar, **juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO**, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480/2004, de 15.12.2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da **CONTRATANTE** efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma;

i) Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa, provocados pela **CONTRATADA**, o pagamento não será efetuado até que este providencie as medidas saneadoras necessárias, **não se sujeitando a CONTRATANTE a quaisquer ônus decorrentes dessa suspensão do pagamento**;

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

5.1. A decisão sobre o aceite ou a devolução do produto deverá ser tomada pela Gerência de Enfermagem-GEREN, da Fundação Hemopa.

5.2. Qualquer produto que apresente divergência em relação aos parâmetros contratados, deverá ser substituído definitivamente pela Contratada em até 10 (dez) dias corridos a partir da comunicação oficial da avaria verificada.

5.3. No caso de substituição de produto, esta deverá ser efetuada sem qualquer ônus para a Fundação HEMOPA.

5.4. No caso do produto apresentar defeito que necessite sua substituição, os prazos de garantia e/ou validade serão contados a partir da nova data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE VALOR A SER CONTRATADO:

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com



Página 4 de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

- 6.1 – No interesse da Administração da contratante, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 6.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 6.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

7.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 90101
Programa de Trabalho: 10302150782890000
Fonte de Recurso: 0301000000
Natureza de Despesa: 449052

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DAS OMISSÕES DO CONTRATO:

8.1 - A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela Lei Estadual nº. 5.416/87, pela Lei Federal nº. 8.666/93, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações previstas neste Contrato, no termo de referência e anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

- 9.1.7. Entregar os produtos com garantia mínima do fabricante ou do fornecedor de 12 (doze) meses, para equipamentos, abrangendo todos os componentes, a contar da efetiva entrega dos mesmos ao Almoxarifado da Fundação HEMOPA, sob pena de devolução dos produtos, devendo ter a sua entrega programada a partir do pedido fornecido pela Fundação HEMOPA;
- 9.1.8. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente**, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 9.1.9. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- 9.1.10. Entregar, quando solicitada, **amostras do objeto ofertado**, para fins de realização de testes de compatibilidade, de especificações e parâmetros, conforme termo de referência parte integrante deste instrumento;
- 9.1.11. Atender e manter corretamente, durante toda a vigência contratual, os requisitos de qualificação técnica exigidos pelos órgãos competentes e legislação que rege a matéria, na forma prevista neste instrumento, termo de referência e anexos;
- 9.1.12. **Observar e atender prontamente toda e qualquer exigência e, as especificações dispostas no termo de referência e anexos, parte integrante do presente instrumento;**
- 9.1.13. Apresentar, sempre que solicitado, as Certidões Negativas de Débito (FGTS, INSS, TRABALHISTA, ETC) devidamente atualizadas, para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes termo de referência e do presente instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

11.1 – Este contrato vigorará pelo **prazo de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, **até a entrega definitiva do objeto contratual.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da Fundação HEMOPA poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 12.1.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

Página 6 de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

- a) no caso de haver três reincidências de advertência, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Fundação HEMOPA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste instrumento de Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
b) não manter a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

12.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da Fundação HEMOPA, a mesma isentará a CONTRATADA das penalidades mencionadas;

12.7. A critério da Administração da Fundação HEMOPA, o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada;

12.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Fundação HEMOPA ou com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br

gabinete.hemopa@hotmail.com

Página 7 de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF Nº _____
2) _____ CPF Nº _____

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com